
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.097, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de rua, Lindalva Izabel de Lima, a R.
Projetada 10, cód. log 641, bairro Campo
Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de
Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua, Lindalva Izabel de Lima, a R.
Projetada 10, cód. log 641, bairro Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1E10D0DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 12/06/2025. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>